

1 **ATA 2614ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** Aos vinte e um dias do mês de  
2 setembro do ano de 2016, às nove horas e cinquenta minutos, teve início em sua Sede,  
3 na Praça da República, nº 53, a segunda milésima sexcentésima décima quarta  
4 Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência da  
5 Conselheira Bernardete Angelina Gatti. Compareceram os Conselheiros Ana Amélia  
6 Inoue, Débora Gonzalez Costa Blanco, Décio Lencioni Machado, Francisco Antonio  
7 Poli, Francisco de Assis Carvalho Arten, Francisco José Carbonari Ghisleine Trigo  
8 Silveira, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Jacintho Del Vecchio Júnior, Jair  
9 Ribeiro da Silva Neto, João Otávio Bastos Junqueira, José Rui Camargo, Laura  
10 Laganá, Luís Carlos de Menezes, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Priscilla Maria Bonini  
11 Ribeiro, Roque Theóphilo Júnior, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Sylvia  
12 Figueiredo Gouvêa e Rose Neubauer. **01.** As Atas de nº 2611 de 24/08/2016 e de nº  
13 2612 de 31/08/2016 foram aprovadas por unanimidade. **02.** Justificaram a ausência as  
14 Conselheiras Maria Cristina Barbosa Storópoli e Maria Lúcia Franco Montoro Jens. **03.**  
15 **AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) passou a palavra ao senhor  
16 Sávio Viana, assessor do Secretário Estadual de Educação, José Renato Nalini, que  
17 após cumprimentar a todos deu início à apresentação da *Geolocalização de todas as*  
18 *unidades de ensino do Estado de São Paulo*. Informou que o objetivo desse trabalho é  
19 facilitar a busca de escolas do Estado de São Paulo e permitir que o cidadão possa  
20 fiscalizar, cobrar e auxiliar no aperfeiçoamento do dado disponibilizado pelo Estado de  
21 São Paulo. Comentou que a tecnologia tem revolucionado todos os setores da  
22 Administração Pública e tem auxiliado fortemente na forma como são prestados os  
23 serviços públicos. Um deles, a ser implementado paulatinamente é a geolocalização de  
24 todas as unidades de ensino do Estado de São Paulo. Diante de sua grandeza e  
25 grande dificuldade de implementar a geolocalização de todas as unidades de ensino  
26 imediatamente, posto ser unidade federativa com território maior que muitos países,  
27 entende-se que não seria fácil alimentar os dados de geolocalização tão rapidamente.  
28 Mas, ao mesmo tempo, não deveríamos deixar de já disponibilizar a informação  
29 existente à população. Foi, então, que surgiu a ideia de que o conteúdo fosse  
30 completado de modo colaborativo e já disponibilizado o “Mapa da Educação”  
31 (<https://sed.educacao.sp.gov.br/Geo/ConsultaPublica/TodasEscolas>). Quando não  
32 dispúnhamos do serviço de geolocalização, as unidades de ensino poderiam ser  
33 localizadas pelo endereço, com indicação de rua, número e cep. O resultado era  
34 apresentado única e exclusivamente com lista bruta de dados. Com a geolocalização  
35 será possível indicar as escolas com o mero apontamento em mapa, dado a ser  
36 prestado com a latitude e a longitude da unidade de ensino. A magnitude e  
37 complexidade da rede impõem melhores formas de validação e apuração do dado que  
38 é disponibilizado a sociedade, por isso a necessidade de que esse dado seja prestado  
39 de maneira descentralizada, sem que tenhamos um grupo de funcionários  
40 responsáveis por preencher informações no sistema. A ideia é que esses dados sejam  
41 alimentados pela plataforma da Secretaria Escolar Digital – SED, ferramenta central de  
42 gestão da informação no âmbito da Educação do Estado de São Paulo. As escolas que  
43 não foram alimentadas com a latitude e longitude no momento da criação da unidade  
44 de ensino, para que o dado não deixe de ser oficial do Estado de São Paulo, está em  
45 desenvolvimento um módulo no sistema de validação tripla da informação. Por  
46 exemplo, se o Diretor indicar que a latitude é 123456 e a longitude é -123456 da  
47 unidade de ensino, essa mesma informação aparece automaticamente na tela do  
48 Supervisor de Ensino e na tela do Dirigente. Se ambos confirmarem essa mesma  
49 latitude e longitude, essa informação torna-se um dado oficial do Estado de São Paulo,  
50 validado por três pessoas. Necessariamente dois servidores públicos (Dirigente e  
51 Supervisor) e um Diretor (que só não seria servidor público quando fosse de escola  
52 privada). A competência de denominação de ruas é dos municípios, e elas podem  
53 mudar, por isso a importância de se ter a base de dados atualizada com a

1 geolocalização em todo o Estado. Isso garante que, embora o nome da rua indicado  
2 pela escola possa estar desatualizado, a geolocalização não estará. Além de garantir o  
3 posicionamento correto no espaço físico. Alimentado o sistema com a latitude e  
4 longitude da unidade será possível disponibilizar o estabelecimento de ensino em  
5 mapa: <https://sed.educacao.sp.gov.br/Geo/ConsultaPublica/TodasEscolas>. A  
6 elaboração do mapa tem o intuito de facilitar a vida das mães e dos pais que querem  
7 localizar as escolas mais próximas, seja da residência, do trabalho ou da casa dos  
8 avós. No mapa já disponível é possível fazer a busca de dados pela base do Google ao  
9 digitar, rua, cidade, cep e ter o entorno de escolas naquela região. É possível filtrar  
10 dados de determinado município ou por Diretoria de Ensino, divisão interna  
11 administrativa da Secretaria da Educação. Além de dar nova transparência aos dados  
12 públicos. É possível filtrar também por “*EEI - Escola de Educação Indígena*”, “*Classe*  
13 *Penitenciária*”, “*Quilombo*” e até mesmo “*Classe Hospitalar*”, que são serviços  
14 prestados pelo Estado e que são desconhecidos. Veja explicação detalhada do mapa:  
15 [http://www.educacao.sp.gov.br/central-de-atendimento/entenda\\_busca.asp](http://www.educacao.sp.gov.br/central-de-atendimento/entenda_busca.asp).

16 Manifestaram-se sobre o assunto os Conselheiros Jair Ribeiro da Silva Neto, Rose  
17 Neubauer, Priscilla Maria Bonini Ribeiro, Jacintho Del Vecchio Junior, no sentido de  
18 agregar melhorias ao projeto que é muito interessante. A Senhora Presidente  
19 agradeceu ao expositor em nome do CEE e disse que o Conselho estará à disposição  
20 para recebê-lo sempre que houver o acréscimo de outros detalhes ao projeto. O senhor  
21 Sávio Viana agradeceu a atenção de todos e disse sentir-se honrado com a  
22 oportunidade de fazer sua explanação para pessoas que pertencem a um órgão tão  
23 qualificado. Em seguida, a **Senhora Presidente** deu continuidade aos comunicados: **b)**  
24 a Universidade Municipal de São Caetano do Sul está preparando um projeto para  
25 conclusão do Sistema ProSuperior. O CEE está cuidando do encaminhamento na  
26 conclusão do contrato junto à FUNDAP; **c)** a Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
27 Social (Seds), por meio da Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo  
28 (Edesp) e da Coordenadoria de Ação Social (CAS), convida para a ação formativa  
29 “*Série Dialogando 2016: Crianças e Adolescentes ameaçados de Morte e os Desafios*  
30 *da Proteção*”. O encontro acontecerá no dia 29 de setembro de 2016, das 9h às 13h,  
31 no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Social, na rua Bela Cintra, nº 1032 –  
32 Térreo; **d)** comunicou ter participado no dia 20/09 do evento “*Escola Caetano de*  
33 *Campos – Marco da Educação Paulista*. Disse que o Senhor Secretário de Estado da  
34 Educação, Prof. Dr. José Renato Nalini, fez a fala de abertura. Em seguida, passou a  
35 palavra ao Prof. Jorge Caldeira que abordou a História do personagem Caetano de  
36 Campos e a Configuração da Escola Caetano de Campos e seus desdobramentos  
37 republicanos. Logo após, a Profª Silvia Ferreira Santos Wolff fez uma reflexão sobre as  
38 particularidades da história paulista, no campo da construção de obras públicas e as  
39 revisões da arquitetura para preservação do patrimônio cultural. Por fim, houve a  
40 apresentação da Profª Diana Vidal trazendo a questão da biblioteca escolar como  
41 instrumento pedagógico e como a Escola Caetano de Campos introduziu de maneira  
42 brilhante projetos desenvolvidos pelas bibliotecárias, com a participação dos alunos  
43 ajudando às próprias bibliotecárias e aos outros alunos, fazendo uma ação pedagógica  
44 e de formação dessas crianças em relação ao trabalho de leitura associado ao projeto  
45 educacional. Comentou que foi uma iniciativa muito interessante do Secretário e que  
46 valeu a pena ter participado; **e)** manifestação acerca dos Projetos de Lei nºs 867/2015  
47 e 587/2016 (Escola sem Partido / Escola com Liberdade). Passou a palavra ao **Cons.**  
48 **Décio Lencioni Machado** para que falasse sobre a Minuta encaminhada aos  
49 Conselheiros e ele disse que procurou trazer uma rápida visão jurídica dos projetos  
50 destacando alguns pontos positivos, porém concentrando naquilo que, em diversas  
51 manifestações dos conselheiros, houve discordância com relação à propositura ou  
52 objetivo dos projetos apresentados. O **Cons Hubert Alquéres** disse que trocou  
53 algumas ideias com o Cons. Décio mas que a redação da Minuta é exclusiva do Cons.

1 Décio. Disse, ainda, que suas observações são de outra natureza e que a questão  
2 perdeu o *timing*. Muitas coisas já foram escritas e divulgadas sobre o assunto e o CEE,  
3 manifestar-se somente agora, torna-se extemporâneo. Informou que o Senhor  
4 Secretário de Estado da Educação, Senhor José Renato Nalini, fez um pronunciamento  
5 sobre a questão, que foi publicada pelo Estadão onde diz que “o projeto é inócuo,  
6 porque a Constituição assegura liberdade de expressão e de pensamento”. Informou  
7 que o Secretário disse ainda que “... vai blindar e homogeneizar as escolas  
8 comprometendo o espírito crítico dos alunos”, e que nessas duas frases o Secretário  
9 mostra um posicionamento muito forte. Na opinião do **Cons. Hubert Alquéres**, o CEE  
10 deveria fazer uma moção e nessa moção apoiar e elogiar a posição do Senhor  
11 Secretário de Educação. A **Cons<sup>a</sup> Priscilla Maria Bonini Ribeiro** informou que havia  
12 redigido um texto jornalístico onde incorporou boa parte da Minuta do Cons. Décio  
13 Lencioni Machado, mas com frases mais pontuais e que havia encaminhado à  
14 Presidência para ser enviado por email aos demais Conselheiros. A **Senhora**  
15 **Presidente** disse que no email da Conselheira só pedia para enviar aos Cons.s Décio  
16 e Hubert e foi isso que ela fez. Manifestaram-se sobre o assunto os Conselheiros  
17 Sylvia Figueiredo Gouvêa, Luís Carlos de Menezes, Rose Neubauer, Guiomar Namó  
18 de Mello, Francisco José Carbonari, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e  
19 Ghisleine Trigo Silveira. A **Senhora Presidente**, diante de todas as discussões e  
20 sugestões sobre o assunto, e que estão ocorrendo desde a apresentação do projeto,  
21 em julho, inclusive com o que foi colocado aqui hoje, concordou com a proposta do  
22 Cons. Hubert Alquéres e disse que redigirá uma Moção de Apoio à decisão da  
23 Comissão de Educação da Assembleia Legislativa e ao pronunciamento do Senhor  
24 Secretário. O **Cons. Francisco José Carbonari** sugeriu que o encaminhamento seja  
25 feito no sentido de apoiar a recusa à Escola sem Partido, esperando que mesmo  
26 procedimento seja feito com relação à Escola com Liberdade. A **Cons<sup>a</sup> Ghisleine**  
27 **Trigo Silveira** fez a seguinte observação - se for Moção de Apoio tem que ser em cima  
28 de um fato concreto, ou seja, a reprovação da Escola sem Partido – nesse caso não  
29 pode se referir também à Escola com Liberdade, posto que o projeto ainda não foi  
30 decidido. **04. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** A **Cons<sup>a</sup> Guiomar Namó**  
31 **de Mello** comentou que pela segunda vez a iniciativa de ter uma via alternativa de  
32 formação de professores está começando no Brasil. Basicamente é um recrutamento  
33 dos melhores alunos, das melhores universidades, que tenham interesse em serem  
34 preparados para atuar no ensino público em todas as áreas. Disse que foram  
35 recrutados 3000 jovens e desses serão selecionados apenas 70, sendo que 24% são  
36 engenheiros recém-formados nas melhores faculdades de engenharia de São Paulo e  
37 do Brasil todo, que querem participar do Projeto Ensina Brasil e dar aulas na Educação  
38 Básica de Ensino Fundamental II e Médio. Eles passarão por um processo seletivo,  
39 passarão por um curso e o programa vai pagar uma complementação pedagógica. O  
40 **Cons. Francisco José Carbonari** disse que a liderança desse projeto é de pessoas  
41 jovens e que a experiência mostra que das pessoas de outras áreas que se interessam  
42 por esse trabalho, 75% permanecem no magistério e desistem da área pretendida. A  
43 **Cons<sup>a</sup> Guiomar Namó de Mello** disse que é comovente conhecer a jovem de 26 anos  
44 que lidera esse projeto e que seria interessante trazê-la ao Conselho, para dar uma  
45 injeção de ânimo para todos. O **Cons. José Rui Camargo** agradeceu, em nome da  
46 AIMES, a presença da Senhora Presidente do CEE, Bernardete Angelina Gatti, e do  
47 seu assessor, Arthur Torres, no Encontro da Associação dos Institutos Municipais do  
48 Ensino Superior no Estado de São Paulo, em Dracena. O **Cons. Francisco Antonio**  
49 **Poli** disse que é com muita alegria e esperança que parabeniza o Cons. Francisco  
50 José Carbonari que acabou de ser nomeado para o cargo de Secretário Adjunto da  
51 Educação, pelo reconhecimento do seu mérito. Acredita que seja a pessoa certa num  
52 lugar certo e disse estar muito satisfeito com essa indicação. O **Cons. Hubert**  
53 **Alquéres** manifestou-se sobre três assuntos: o primeiro deles é que, pelo 5º ano

1 consecutivo, o Jornal Folha de São Paulo fez o *ranking* das universidades brasileiras.  
2 Trata-se um material muito interessante que classifica 195 universidades em todo  
3 Brasil. Um dado importante é que neste ano, a USP passou para o 2º lugar, muito  
4 próximo do primeiro que é a Universidade Federal do Rio de Janeiro. A USP ocupa o 1º  
5 lugar em apenas 9 das 40 carreiras avaliadas e no ano passado eram 29 carreiras. O  
6 segundo assunto é que hoje comemora-se o dia nacional de luta da pessoa com  
7 deficiência. Disse que a palavra de ordem é “Inclusão” e as Paralimpíadas 2016, que  
8 foi muito comovente, certamente ajudou a mudar a postura de muitas pessoas no  
9 Brasil. O **Cons. Hubert Alquéres** aproveitou para comunicar que a Comissão referente  
10 à inclusão escolar de alunos com necessidades especiais, presidida pela Consª Ana  
11 Amélia Inoue, composta pelos Conselheiros Débora Gonzalez Costa Blanco, Jacintho  
12 Del Vecchio Junior, Roque Théophil Junior e por ele próprio, está concluindo a  
13 proposta de Indicação e o projeto de Deliberação sobre o assunto e que se basearam  
14 no trabalho original da Consª Sylvia Gouvêa. O terceiro assunto é a respeito da  
15 Comissão de Triagem. Disse que chegou atrasado na sessão passada e a Presidência  
16 havia falado sobre a Comissão Especial de Triagem e ele, assim como outros membros  
17 da CES, não tinham entendido qual a função dessa Comissão. Disse ter solicitado à  
18 Consª Maria Cristina Storopoli que falasse sobre o assunto com a Presidência e  
19 questionou se isso aconteceu. A **Senhora Presidente** disse que sim e que havia  
20 encaminhado um email esclarecendo que o papel da Comissão é administrativo,  
21 separando processos que não são da alçada do Conselho, de acordo com sua lei de  
22 criação e pelo seu regimento, um olhar meramente administrativo, que muitas vezes  
23 ocupa indevidamente o tempo da AT e dos Conselheiros. Um procedimento simples  
24 que já havia na gestão anterior. Disse que para ela seria mais um processo  
25 administrativo e que ampliou a comissão incluindo um representante da Câmara de  
26 Educação Superior. A **Senhora Presidente** passou a palavra ao **Cons. Francisco**  
27 **José Carbonari** para que ele falasse sobre a Comissão, posto que a mesma foi  
28 constituída em sua gestão. O **Cons. Francisco José Carbonari** disse que trata-se de  
29 um procedimento puramente administrativo, cujo objetivo é: tudo aquilo que não diz  
30 respeito ao Conselho ocupa tempo da AT e dos Conselheiros que poderiam se ocupar  
31 de coisas melhores. Afirma que o Poder Judiciário tem esse procedimento – faz uma  
32 análise preliminar e já faz um despacho em tudo aquilo que não está de acordo com o  
33 estabelecido para sua atuação. Ressalta que houve o cuidado em nomear um  
34 Conselheiro de cada Câmara para compor a Comissão. Reitera que o objetivo de  
35 compor a Comissão foi o de verificar tudo que for claramente contrário ao procedimento  
36 se decide automaticamente, e aquilo que o Conselheiro não tem certeza encaminha  
37 para a Câmara. Por exemplo: algumas escolas privadas entram com pedido aqui que  
38 são indevidos. Outro exemplo: há uma normatização da Secretaria da Educação de  
39 que todos pedidos das DRE<sup>s</sup> devem passar primeiro pelos órgãos da Secretaria antes  
40 de serem encaminhados ao Conselho. Acontece que chegam as vezes alguns  
41 processos que vem direto da DRE e que são analisados pela AT, pelo Conselheiros  
42 que emite um parecer, e só então se percebe que deveriam ter passado primeiramente  
43 pela SEE. O processo, então, volta para a SEE que resolverá se vai ou não  
44 encaminhar ao Conselho, de acordo com a norma estabelecida. Afirmou que a  
45 Comissão de Triagem pode economizar, agilizar o procedimento em assuntos  
46 claramente indevidos ao CEE. Disse também que há processos incompletos, sem os  
47 procedimentos exigidos pela legislação. A Comissão de Triagem não analisa o mérito,  
48 se a questão está bem ou não. Analisa apenas se as regras básicas estão sendo  
49 cumpridas e se cabe o exame pelo Conselho. Na gestão passada esse procedimento  
50 foi implantado somente na Câmara de Educação Básica, com bons resultados na  
51 opinião da mesma. Disse que a Profª Bernardete entendeu que deveria ampliar para o  
52 Conselho como um todo. A **Consª Rose Neubauer** disse que “a Comissão de Triagem  
53 que foi implantada no ano passado me incomodou sobremaneira porque não vejo

1 possibilidade de olhar processos só administrativamente, até porque cabe ao CEE  
2 examinar sempre o mérito. Confio na AT para examinar administrativamente. Não  
3 acredito que a Comissão de Triagem irá olhar se o processo está incompleto. Isso é  
4 papel da AT. Não coloco em dúvida nenhum dos participantes da Comissão de  
5 Triagem. Ela me incomoda porque somos um colegiado. Não somos um ou dois  
6 conselheiros. Não precisamos de censura inicial. Estamos aqui num processo, como  
7 disse a Prof<sup>a</sup> Bernardete, de revolução republicana. Foi na revolução republicana de  
8 ensino que nasceu o Conselho. Em nossa Câmara nunca foi necessário triagem. A AT  
9 apontava se um processo deveria ou não receber um parecer ou só uma informação. A  
10 presidência discutia com a Câmara e muitas vezes um processo que a AT e a  
11 presidência consideravam que deveria receber só uma informação os conselheiros  
12 questionavam, julgavam que deveria ser transformado em Parecer. Concordo que a  
13 Cons<sup>a</sup> Maria Cristina, particularmente, questionou várias vezes a presidente da  
14 Câmara. Não gostaria de delegar a tarefa que recebi como conselheira, de conhecer e  
15 avaliar os apelos que entram no Conselho, para um ou dois conselheiros decidirem se  
16 um processo é ou não relevante para ser transformado em parecer. Temos um  
17 procedimento estabelecido e não temos um número avassalador de processos que  
18 justifiquem triagem. Tenho direito de conhecer porque um processo não recebeu um  
19 parecer. O Conselho funcionou durante 50 anos sem Comissão de Triagem. Tem uma  
20 bela história. Com toda dificuldade que a AT pode ter – poucas pessoas e muito  
21 trabalho – confio nela. Não tenho sido decepcionada pela AT. Na nossa Câmara na  
22 época do Cons. Roque e de outros conselheiros anteriores, nunca houve necessidade  
23 de fazer triagem de processos e se concordarmos com esse procedimento não poderá  
24 ser um único conselheiro por Câmara. Além disso, considero que a Câmara deveria se  
25 posicionar primeiro, decidir se quer ou não que seus processos sejam triados e, se  
26 assim o for, estabelecer uma Comissão com no mínimo 1/3 do Conselho e não ter  
27 número par. A exemplo do que foi decidido no início da administração do Prof. Hubert,  
28 no qual a distribuição de processos não ocorreu mais no Gabinete da Presidência, mas  
29 passou a ser feita por sorteio, claramente, no Pleno. Acho um demérito para o  
30 Conselho, a existência de uma Comissão de Triagem. Na manifestação da Câmara de  
31 Educação Superior, de acordo com o que está registrado na Ata, o Prof. Décio, Maria  
32 Cristina, Roque, Hubert manifestaram reservas, ou seja, não se sentiram a vontade  
33 com a triagem dos processos da Câmara, sem qualquer demérito ao Cons. Del  
34 Vecchio. É a AT que deve checar se um processo está ou não completo e sugerir se  
35 ele merece ou não um parecer do Conselho. Cabe aos conselheiros conhecer e julgar  
36 a relevância do mesmo ser transformado em parecer”. **A Senhora Presidente** disse  
37 que gostaria de esclarecer que: “em nenhum momento se pensou em relevância e que  
38 a questão não é de censura. Não aceito esses dois termos - nem censura e nem  
39 relevância. Você, Cons<sup>a</sup> Rose, está pondo em questão a ética dos membros desta  
40 Comissão. O trabalho da Comissão de Triagem é de absoluta transparência. Os termos  
41 que a Senhora usou não são pertinentes à intenção que esta Presidência teve em  
42 ampliar uma comissão que já atuava no sentido meramente formalístico de ajudar a  
43 tramitação dos processos. Jamais isso passou pela nossa cabeça. Ao contrário, foi de  
44 organizar um pouco mais a Assistência Técnica para que ela possa se debruçar  
45 naqueles processos, até incompletos, mas que têm seu mérito e relevância. Isso foi  
46 muito conversado e eu gostaria de saber qual o incômodo objetivo do funcionamento  
47 dessa Comissão de Triagem. Concordo com você, Conselheira Rose, que talvez para a  
48 CES não seja o melhor procedimento. É uma questão que está em discussão.  
49 Decisões desta Presidência podem ser questionada pelos Conselheiros. Mas é preciso  
50 dialogar. Sinto muito que essa conversa não chegou a mim diretamente depois da  
51 sessão em que houve a comunicação e que isso não tenha sido levantado nos últimos  
52 dois anos”. O **Cons. Francisco José Carbonari** disse “eu me sinto profundamente  
53 ofendido com essas informações que estão sendo colocadas e a forma como essas

1 questões estão sendo colocadas. Concordo plenamente que a questão ética foi  
2 colocada em discussão sim e queria só dizer que não houve nenhuma intenção, na  
3 minha gestão, de ter nenhum tipo de censura contra a ação de ninguém e nem de  
4 análise de relevância, e acho que a forma como a questão foi colocada não é justa”. O  
5 **Cons. Francisco Antonio Poli** assim se manifestou: “acho estranho que essa questão  
6 apareça agora, sendo que já existe há dois anos e ninguém havia se manifestado.  
7 Aliás, quem levantou a questão foi no sentido de elogiar. Considero isso uma agressão  
8 desnecessária, pois o Conselho delibera sobre matérias que dizem respeito ao sistema  
9 de ensino do estado de São Paulo. Na própria Portaria da Presidência, está bem claro  
10 quem são os componentes da Comissão e quais as competências da mesma. Como  
11 muito bem foi lembrado aqui, isto apenas agilizou. Isto não censurou. Isto não amputou  
12 competência do Conselho. Isto faz seguir a norma e a legislação de maneira eficaz.  
13 Pudemos perceber que num determinado momento, mais de 90% de pedidos, não  
14 processos, que chegavam aqui não atendiam essa legislação. A Comissão trabalhou  
15 muito bem, foi muito eficiente e em nenhum momento agiu com censura ou com o  
16 seguinte olhar ‘isto é relevante e isto não é relevante’. Foi seguido exatamente o que  
17 está no regimento. O que causa desconforto é que tudo isso está no Decreto nº 9.887,  
18 de 14 de junho de 1977, que *Organiza as unidades de apoio técnico e administrativo do*  
19 *Conselho Estadual de Educação, define as competências das autoridades deste Órgão*  
20 *e dá providências correlatas, Artigo 20 inciso III em relação às Câmaras e Comissões,*  
21 *alínea b - constituir comissões especiais e designar seus membros.* Portanto, defendo  
22 a manutenção desta Comissão exatamente nestes termos e com estas finalidades”. O  
23 **Cons. Jacintho Del Vecchio Júnior** disse que demorou para entrar na questão para  
24 que não parecesse que era parte interessada porque de fato não é parte interessada.  
25 De qualquer maneira o que se vê são duas posições divergentes. A primeira é o  
26 posicionamento da Presidência, que ele reputa como muito sério, que é de tentar  
27 melhorar a eficiência deste Conselho, o segundo é quanto a legalidade da nomeação  
28 que lhe parece absolutamente clara, mas que respeita a preocupação dos  
29 Conselheiros Hubert Alqueres, Rose Neubauer e outros que se posicionaram na  
30 sessão passada. Disse que tem sempre um caráter conciliatório em seus  
31 posicionamentos, e que já deixou bem claro que não seria demérito nenhum para ele  
32 funcionar na Comissão de Triagem, submeter todas as suas decisões à Câmara de  
33 Educação Superior. Faria uma primeira triagem, daria o andamento de uma semana  
34 para coisas que normalmente demoram muito mais e, na semana subsequente,  
35 submeteria isso ao conhecimento da Câmara e, no final, atender-se-ia tanto a  
36 preocupação dos membros da CES quanto as necessidades da Presidência no sentido  
37 de agilizar os processos. O **Cons. Hubert Alqueres** disse que “a discussão acabou  
38 adquirindo um peso desnecessário. Afirmou que desde o início não houve falta de  
39 franqueza. Na reunião da Câmara de Educação Superior conversaram, a partir de uma  
40 pergunta sua, sobre o que era a Comissão de Triagem. A Cons<sup>a</sup> Rose não estava  
41 presente. À medida em que os conselheiros iam falando, começaram a achar que essa  
42 Comissão de Triagem talvez não funcionasse tão bem para a Câmara de Educação  
43 Superior, pois esta já tem uma dinâmica própria de triagem, como foi relatado pela  
44 Cons<sup>a</sup> Rose, ou seja, muitos processos em que a Presidente sugeriu a não  
45 necessidade de parecer, a decisão do Câmara foi em outra direção. São questões que  
46 dizem respeito à Câmara de Educação Superior e que são decididas pelo conjunto do  
47 Colegiado. Esse tema foi discutido na Câmara assim como foi abordado o direito que o  
48 indivíduo tem de fazer uma petição no Conselho, muito bem colocado pelo Cons.  
49 Décio. Disse que concorda com o Cons. Poli que a Presidente tem a prerrogativa de  
50 formar Comissões, mas acha que o Conselho pode querer discutir e pensar juntamente  
51 com a Presidência sobre a conveniência ou não de uma dada comissão. Reiterou que  
52 não houve falta de franqueza. Discutiram e solicitaram à Cons<sup>a</sup> Maria Cristina que  
53 levasse as considerações da Câmara de Educação Superior para a Presidente. Disse

1 que a Cons<sup>a</sup> Bernardete esclareceu que enviou um email à Cons<sup>a</sup> Maria Cristina, mas  
2 que o mesmo não chegou ao conhecimento dos Conselheiros. Afirmou não considerar  
3 que a Cons<sup>a</sup> Rose fez qualquer tipo de ofensa, até porque conhece o especial apreço  
4 que ela tem pela Presidente e pelo Cons. Carbonari, entre outros. Disse que não é  
5 possível a comunidade entrar com uma petição no Conselho e ter a figura de um  
6 Conselheiro que faz triagem – um da Câmara de Educação Básica e um da Câmara de  
7 Educação Superior – pois isso não é uma Comissão. Não está funcionando como  
8 Comissão na qual todos os membros se reúnem, recebem os processos e discutem  
9 entre si todo e cada processo. E mesmo que fosse assim, são muito poucos elementos  
10 participando, poucas pessoas para tomar decisões em nome de um Colegiado. Tem  
11 que ser um processo republicano. Disse que, por exemplo, ele tem conhecimento de  
12 um processo que quando chegou na Comissão de Triagem o Cons. Poli resolveu que  
13 ele mesmo iria relatar. Isso inverte toda a lógica do procedimento, pois se é processo  
14 tem que ir para sorteio. Isso não é republicano. Por mais que conheça e respeite o  
15 Cons. Poli, ele poderá ser substituído um dia, assim como poderá haver um novo  
16 Presidente do Conselho. Então a Comissão de Triagem tem um poder grande e se cair  
17 nas mãos erradas, poderá cometer muitos enganos. Portanto, o nosso papel é o de  
18 fortalecer a Instituição, não fragilizá-la. Disse que considera ruim a figura de uma  
19 pessoa que faz triagem do que chega ao Conselho. Este Colegiado funcionou bem  
20 durante 50 anos. A Assistência Técnica quando tem dúvidas leva para a Câmara e o  
21 Colegiado decide. Considera esse um processo melhor do que colocar um conselheiro  
22 para decidir. O caso do pedido de inconstitucionalidade do concurso é um bom  
23 exemplo. Disse que o processo foi respondido pela Presidente, mas a Câmara não  
24 tomou conhecimento e acredita que era importante, mesmo do ponto de vista de  
25 aprendizado, os membros da Câmara de Educação Superior ficarem sabendo. Afirma  
26 que está faltando transparência, e ninguém está questionando honestidade”. A  
27 **Senhora Presidente** disse que, primeiro, quando designou quatro pessoas para essa  
28 Comissão, sua intenção era de que a Comissão trabalhasse como Comissão e espera  
29 que estejam trabalhando como uma Comissão. Se houve essa separação vai chamar a  
30 Comissão e conversar. E, segundo, não tem exame de mérito. Disse que se só um dos  
31 membros tomou uma decisão é bom ela saber porque isso vai contra os procedimentos  
32 da Comissão e então terá que tomar algumas medidas. O **Cons. Francisco Antônio**  
33 **Poli** disse que não sabe se todos os conselheiros são respeitados quando se afirma –  
34 o Cons. Poli pegou tal processo – isso é um ato leviano. Disse que gostaria que o  
35 Cons. Hubert Alquéres fosse mais explícito e trouxesse na próxima reunião qual foi  
36 esse processo. Informou que a Comissão de Triagem fez uma reunião na semana  
37 passada e ficou decidido que irão discutir os processos às quartas-feiras, às 9h, antes  
38 da reunião do Pleno. O **Cons. Hubert Alquéres** respondeu: “digo agora: o processo do  
39 Lucas (Parecer CEE Nº 107/16, que indeferiu o recurso formulado pelos pais de Lucas  
40 Utchuk Caldeira de Oliveira contra sua retenção no 6º ano do Ensino Fundamental, em  
41 2015, no Colégio Ábaco, jurisdicionado à DER São Bernardo do Campo)”. O **Cons.**  
42 **Francisco Antônio Poli** disse: “manutenção da reprovação? Foi parecer da Sylvia  
43 Gouvêa”. **Cons. Hubert Alquéres:** “errado, o processo foi inicialmente relatado pelo  
44 Senhor, a Cons<sup>a</sup> Sylvia relatou o pedido de reconsideração do seu parecer”. **Cons.**  
45 **Francisco Antônio Poli:** “passou pela Câmara. A Câmara votou”. **Cons. Hubert**  
46 **Aluquéres:** “mas o Senhor foi o relator inicial. O Senhor fez a triagem, pegou o  
47 processo, decidiu que precisaria de um parecer mas não colocou para sorteio (como é  
48 a norma do Conselho) e assumiu a relatoria”. **Cons. Francisco Antônio Poli:** “tudo  
49 que passou por lá a AT examinou. O Senhor está dizendo que burlei a verdade e disse  
50 que a comissão não se reuniu”. **Cons. Hubert Alquéres:** “eu não disse isso”. **Cons.**  
51 **Francisco Antônio Poli:** “estou interpretando”. **Cons. Hubert Alquéres:** “não me  
52 interprete. Me pergunte e eu esclareço. Também gostaria de saber quantos mais o  
53 Senhor triou e entregou a si próprio para relatar, sem passar por sorteio de relator”. A

1 **Senhora Presidente** disse: “Conselheiros peço cuidado. O Cons. Poli relatou um  
2 processo que foi votado na Câmara. Foi no ano passado, pois este processo está aqui  
3 há nove meses. O processo está sendo analisado pelo CLN e vai ser encaminhado  
4 para discussão no Pleno. Vamos nos por em brios, com calma, me parece que isto está  
5 se discutindo de uma maneira absolutamente inadequada. **Cons. Francisco Antônio**  
6 **Poli**: “a semana passada a Comissão de Triagem fez uma reunião e decidiu que todas  
7 as quarta-feiras, às 9h, antes da sessão plenária, discutirá os processos”. A **Cons<sup>a</sup>**  
8 **Rose Neubauer** disse que trouxe para o pleno um problema que leu na Ata da reunião  
9 passada da Câmara de Educação Superior e se surpreendeu por se tratar de um  
10 assunto que a tinha incomodado desde o ano anterior, inclusive porque a Câmara de  
11 Educação Básica recebe muitos processos de recursos de inconformidade com a  
12 reprovação de alunos e não sabe, devido à triagem, quantos processos dessa natureza  
13 entram no Conselho, independentemente, de estarem fora da data ou com qualquer  
14 outro tipo de problema. Disse que isso a incomoda porque destoa muito do discurso de  
15 participação da família, da comunidade nos assuntos escolares. Indagou quantos são  
16 aqueles poucos pais que querem participar. 10? 15? Disse, ainda, que no ano passado,  
17 como era uma decisão da Câmara de Educação Básica de fazer triagem de seus  
18 processos, não quis ficar agressivamente cobrando que a Câmara deveria fazer uma  
19 apresentação dos resultados da triagem, mas considera que não é desejável não ter  
20 clareza do tipo de processos que passam pelo Conselho, sejam eles mau feitos ou  
21 inconstitucionais. Considera sim que é uma questão de transparência da informação.  
22 Afirmou que não está dizendo que a Comissão de Triagem da Câmara de Educação  
23 Básica agiu de forma errada ou certa, mas que ela tomou decisões das quais nem  
24 sequer teve conhecimento. Disse que perde-se, assim, uma série de informações que  
25 poderiam ser valiosas. Afirmou, também, que quando fez as colocações não se referia  
26 a um mau estar só seu, era também a posição de vários conselheiros da Câmara de  
27 Educação Básica sobre a mudança sem consulta de uma sistemática que nunca os  
28 incomodara. Disse que o que lhe causou estranheza é que quando de uma portaria  
29 dessa natureza, o Presidente da Câmara é informado e consulta a Câmara, que tem  
30 que ser respeitada. A Câmara tinha que ter se manifestado se queria ou não a triagem  
31 dos seus processos. O processo de consulta à Câmara em que ser respeitado. Afirmou  
32 que não está discutindo a ética das pessoas. Está dizendo que se ocorrer triagem tem  
33 que ser feita por um grupo maior e, como disse o Cons. Jacintho, o resultado da  
34 mesma tem que ser relatado, não só nas Câmaras, mas resumidamente informado  
35 também ao Pleno. O **Cons. Roque Theóphilo Júnior** disse que no sentido pragmático  
36 e também de conciliar várias posições gostaria de dizer que na questão de exame de  
37 admissibilidade, objetivo da Comissão de Triagem, não é infeliz. Ele é absolutamente  
38 razoável tanto em colegiados do poder judiciário quanto dos poderes administrativos.  
39 Disse que o que aconteceu na semana passada foi em razão da falta de acesso aos  
40 termos da Portaria. O exame de admissibilidade não pode afrontar o direito de petição  
41 e não pode afrontar o princípio da publicidade. Afirmou que a Cons<sup>a</sup> Rose acertou na  
42 sua fala final no sentido de que, persistindo a ideia da Comissão de Admissibilidade,  
43 deve-se ter um extrato do que foi decidido pela Comissão e desse extrato tem que ser  
44 dado conhecimento às referidas Câmaras e ao Pleno, como também deve ser  
45 publicado. Disse que desconhece se esses detalhes constam da portaria, mas,  
46 realmente, o que deu um certo desconforto foi o fato da notícia verbal da criação dessa  
47 Comissão sem que os Conselheiros tivessem tido acesso específico, por escrito, do  
48 que a Senhora Presidente do Conselho decidiu em sua Portaria. O **Cons. Décio**  
49 **Lencioni Machado** considera que a discussão, a divergência, faz parte dos Colegiados  
50 desde que o respeito aos colegas fique acima de qualquer debate. Ratificou que na  
51 sessão passada da Câmara de Educação Superior, os Conselheiros Rose Neubauer e  
52 Francisco José Carbonari não estiveram presentes e disse que a manifestação de  
53 alguns membros da CES, inclusive a dele, foi quanto à preocupação com relação à

1 sistemática. Em nenhum momento, salvo engano, foi colocado em dúvida a  
2 credibilidade e o respeito para com os Conselheiros, sejam os nomeados para a citada  
3 Comissão, junto com os membros da Assistência Técnica, ou com qualquer outro  
4 Conselheiro que pudesse vir a desenvolver esse trabalho e tão pouco com relação ao  
5 trabalho feito pela Comissão. Como o Cons. Del Vecchio estava presente à reunião,  
6 inclusive como membro nomeado a compor a tal Comissão, foi discutida a proposta,  
7 colocada por ele na sessão de hoje, de que os processos, independentemente da  
8 triagem feita pelo representante da CES, fossem trazidos para ratificação ou não da  
9 citada Câmara. Acredita que esta proposta deva ser levada em consideração assim  
10 como ratifica as preocupações do Cons. Roque com relação ao direito de petição  
11 versus admissibilidade. Disse que sabemos que na esfera judiciária ela ocorre, mas  
12 também sabemos que qualquer despacho saneador na esfera judiciária é passível de  
13 recurso. Então, a decisão não acaba no despacho saneador. Disse que esse cuidado  
14 foi que despertou a discussão na Câmara de Educação Superior. A preocupação no  
15 sentido de que quem solicita algo ao Conselho espera uma manifestação do Colegiado.  
16 Entende que por mais que isso demande mais dos Conselheiros, esse é o papel deles,  
17 nem que a resposta seja, como disse o Prof. Poli a de que “não é competência deste  
18 Conselho”. A **Cons<sup>a</sup> Ghisleine Trigo Silveira** disse que “já conversaram  
19 demasiadamente sobre o assunto. Acha também que o nível da discussão está  
20 complicado para agregar qualquer outra coisa. Disse que quer deixar um registro –  
21 essa personalidade, uma pessoa ou outra pessoa responde, tria o processo, na sua  
22 concepção quando se define as regras de funcionamento e o que essa comissão faz,  
23 isso não é verdade, você define *a priori*. Se estas definições que constam para orientar  
24 a Comissão não estão sendo suficientes, a estratégia é ter o registro, a transparência  
25 pra que se informe qual o critério que a Comissão utilizou para triar ou não, acho que é  
26 uma estratégia que deveria ser agregada para dar tranquilidade às pessoas. Mas,  
27 acredita que não dá para discutir nesse momento”. A **Cons<sup>a</sup> Guiomar Namó de Mello**  
28 disse que acredita muito na boa fé e na intenção de agilizar os trabalhos do Conselho,  
29 mas que talvez as pessoas não estejam sendo sensíveis o suficiente para saber que  
30 neste Colegiado existem algumas questões que dividem muito. Comentou que, num  
31 ambiente como este, temos que ter dupla cautela quando se tomam algumas decisões  
32 porque tudo isto pode polarizar em torno de uma posição que já foi tomada, como é o  
33 caso da questão que está sendo tratada. Se houve algum encaminhamento incorreto,  
34 foi só o de não lembrar que atrás das questões administrativas podem se esconder  
35 divergências que aparecerão mais tarde. Comentou que é uma lição de política que  
36 todos temos que aprender. A **Senhora Presidente** disse que irá pensar no assunto  
37 durante a semana. Acha interessante a proposta do Cons. Jacintho esposada pelo  
38 Cons. Décio, mas que não vai deixar a prerrogativa de tomar as decisões que, por  
39 regimento, lhe cabem. **MATÉRIA DELEGADA: 5.1)** Indicação de Especialistas da CEB  
40 e da CES para os **Procs. CEE n.ºs** 105/2016; 02/2005; 219/2015; 058/2011; 183/2016;  
41 227/2011. **5.2)** Pareceres aprovados em 14-9-16 nos termos da Deliberação CEE nº  
42 30/03. **Proc. DER ITAPEVI 158/1021/2016** - Anna Paula Almeida Garcia. **Parecer**  
43 **278/16** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons.<sup>a</sup> Maria Lucia Franco  
44 Montoro Jens. Deliberação: 2.1 Dá-se provimento ao recurso impetrado por Anna Paula  
45 de Almeida Garcia junto a este Conselho, considerando-se equivalentes aos do  
46 sistema de ensino brasileiro os estudos por ela realizados nos anos de 2012 e 2013 no  
47 Brasil, e nos anos de 2014 e 2015 na Áustria, em nível de conclusão do Ensino Médio.  
48 2.2 Encaminhe-se cópia do presente Parecer à Interessada, à DER Itapevi, à  
49 Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de  
50 Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA. **Proc. CEE 005/2016** \_  
51 Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Ourinhos. **Parecer**  
52 **279/16** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Francisco de Assis  
53 Carvalho Arten. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº

1 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia  
2 em Jogos Digitais, oferecido pela FATEC Ourinhos, do Centro Estadual de Educação  
3 Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A Instituição deverá observar  
4 as recomendações da Comissão de Especialistas. 2.3 A presente renovação do  
5 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação  
6 do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 044/2013** \_  
7 Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Jaboticabal. **Parecer**  
8 **280/16** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup> Maria Cristina  
9 Barbosa Storopoli. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE  
10 nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de  
11 Tecnologia em Biocombustíveis, oferecido pela FATEC Jaboticabal, do Centro Estadual  
12 de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo cinco anos. 2.2 A presente  
13 renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após  
14 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE**  
15 **047/2016** \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itaquera.  
16 **Parecer 281/16** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. José Rui  
17 Camargo. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº  
18 99/2010, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em  
19 Refrigeração, Ventilação e Ar Condicionado, oferecido pela FATEC Itaquera, do Centro  
20 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 A  
21 Instituição deverá observar as recomendações da Comissão de Especialistas. 2.3 O  
22 presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após  
23 homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE**  
24 **058/2016** \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Jahu.  
25 **Parecer 282/16** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del  
26 Vecchio Junior. Deliberação: 2.1. Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº  
27 99/2010, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas  
28 Navais, oferecido pela FATEC Jahu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica  
29 Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2. A Instituição deverá observar as  
30 recomendações exaradas pela Comissão de Especialistas, com o escopo de aprimorar  
31 a qualidade do Curso. 2.3. O presente reconhecimento tornar-se- á efetivo por ato  
32 próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de  
33 Estado da Educação. **Proc. CEE 087/2012** \_ Reatuado em 04/04/16 \_ Centro  
34 Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista.  
35 **Parecer 283/16** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del  
36 Vecchio Junior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº  
37 99/2010, o pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Engenharia  
38 Mecânica, do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João  
39 da Boa Vista, pelo prazo de três anos. 2.2 A Instituição deverá observar as  
40 recomendações elencadas pelos Especialistas como oportunidades de melhoria, com a  
41 finalidade de aperfeiçoar a qualidade do Curso oferecido, em especial a questão da  
42 atualização das bibliografias das ementas de matérias. 2.3 O presente ato  
43 administrativo tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação do  
44 presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 088/2016** \_  
45 Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. **Parecer 284/16** \_ da Câmara de  
46 Educação Superior, relatado pelo Cons. José Rui Camargo. Deliberação: 2.1 Aprova-  
47 se, com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, o Curso de Especialização em  
48 Direito Tributário Internacional, da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo,  
49 com oitenta vagas em duas turmas de quarenta alunos. O Curso iniciar-se-á em março  
50 de 2017. 2.2 A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o  
51 Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.  
52 **Proc. CEE 293/2011** \_ Reatuado em 14/03/16 \_ Escola de Educação Permanente do  
53 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer 285/16** \_ da Câmara

1 de Educação Superior, relatado pelo Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten.  
2 Deliberação: 2.1. Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 108/2011, o  
3 aumento de 12 para 16 vagas para o ano de 2016, do Curso de Especialização em  
4 Fisioterapia em Gerontologia, da Escola de Educação Permanente do Hospital das  
5 Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, para o ano de 2016. 2.2 A Instituição  
6 deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus  
7 arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 775/2000** \_  
8 Reautuado em 28/07/16 \_ Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do  
9 Rio Pardo. **Parecer 286/16** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup>  
10 Maria Elisa Ehrhardt Carbonari. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na  
11 Deliberação CEE nº 99/2010, 111/12, 126/2014 e 123/2015, o pedido de Renovação do  
12 Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês e Letras  
13 Português/Espanhol e Habilitação em Espanhol, da Faculdade de Filosofia, Ciências e  
14 Letras de São José do Rio Pardo, em vigência a partir do ano letivo de 2016, pelo  
15 prazo de três anos. 2.2 A Instituição deverá observar as recomendações dos  
16 Especialistas como oportunidade de melhoria, com a finalidade de reestruturar o  
17 Projeto Pedagógico do Curso. 2.3 A presente Renovação do Reconhecimento tornar-  
18 se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela  
19 Secretaria de Estado da Educação. **06) PAUTA: Proc. CEE 236/2014** – Reautuado em  
20 18/08/15 \_ Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis. O **Parecer 287/16** \_ da  
21 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. José Rui Camargo foi aprovado  
22 por unanimidade. **Deliberação:** 2.1 Autoriza-se, com fundamento na Deliberação CEE  
23 nº 102/2010, o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de  
24 Recursos Humanos, com 50 vagas para o período diurno e 50 vagas para o período  
25 noturno, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis. **2.2** A presente autorização  
26 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer  
27 pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. SEE 3159/0000/2016 e Outros** \_ SEE e  
28 Prefeituras Municipais de Irapuã, Guaíra, Elisiário, Itapura, Jardinópolis, Orindiúva,  
29 Charqueada e Bom Jesus dos Perdões. O **Parecer 288/16** \_ da Comissão de  
30 Planejamento, relatado pela Cons<sup>a</sup>. Debora Gonzalez Costa Blanco foi aprovado por  
31 unanimidade. **Deliberação:** **2.1** A Comissão de Planejamento manifesta-se  
32 favoravelmente à celebração dos Convênios entre o Estado de São Paulo, por meio da  
33 Secretaria de Estado da Educação e os Municípios de Irapuã, Guaíra, Elisiário, Itapura,  
34 Jardinópolis, Orindiúva, Charqueada e Bom Jesus dos Perdões, na implantação e  
35 desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado/Município,  
36 para o Atendimento do Ensino Fundamental, nos termos deste Parecer. **2.2**  
37 Lembramos que, após a formalização, deverá ser dada ciência dos mesmos à  
38 Assembleia Legislativa do Estado, conforme dita o Artigo 116, § 2º da Lei Federal nº  
39 8.666/93. **Proc. SEE 06120/0000/2012** \_ SEE, FDE e Prefeitura Municipal de Urânia. O  
40 **Parecer 289/16** \_ da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres  
41 foi aprovado por maioria. **Deliberação:** 2.1 Nos termos deste Parecer e com base no  
42 artigo 2º, III da Lei Estadual nº 10.403/71, este Colegiado manifesta-se favoravelmente  
43 à celebração do Convênio entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de  
44 Estado da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e o  
45 Município de Urânia, objetivando a construção de Creche, em terreno cedido pelo  
46 Município, nos termos do Decreto nº 57.367/11, alterado pelo Decreto nº 58.117/2012 e  
47 Decreto Estadual nº 59.215/2013. **2.2** Caberá a Secretaria de Estado da Educação –  
48 SEE acompanhar, avaliar e ajustar as atividades previstas no termo de Convênio. O  
49 Município deverá acompanhar a execução das obras e elaborar relatório de avaliação  
50 de vistorias mensais, com vistas ao cumprimento do cronograma físico-financeiro. Os  
51 relatórios produzidos devem ser encaminhados para a Comissão de Planejamento  
52 deste Conselho. **2.3** A SEE deverá providenciar a aprovação do plano de trabalho, bem  
53 como seguir as demais recomendações da Consultoria Jurídica da Pasta. **2.4** Ressalta-

1 se que a SEE deverá dar ciência à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,  
2 registrando ainda que o Convênio deve ser encaminhado ao Tribunal de Contas do  
3 Estado. A Cons<sup>a</sup>. Rose Neubauer votou contrariamente, nos termos de sua Declaração  
4 de Voto. **Declaração de Voto:** “A minha observação é semelhante às anteriores. Voto  
5 contra a aplicação de recursos estaduais da educação à construção de creches porque  
6 antes do FUNDEB, havia uma justificativa de que era preciso ajudar os Municípios e  
7 colocar recursos nos Municípios para atender a educação. Hoje, isso não faz sentido.  
8 Com o FUNDEB, o *per capita* aluno do Estado é dividido entre o Estado e Municípios.  
9 O Município ao atender a população de zero a três anos recebe um *per capita* do  
10 FUNDEB para cada aluno que atende, além dos recursos do Salário Educação e de  
11 receitas próprias do Município que devem ser aplicadas na educação. Gostaria de  
12 enfatizar que quem estudou Piaget já sabia que, boa parte do desenvolvimento  
13 cognitivo das crianças, incide entre zero a três anos, mas, que posteriormente esse  
14 desenvolvimento continua a ocorrer. Assim, é equivocada a colocação de que é quase  
15 impossível intervir e corrigir falhas, do ponto de vista cognitivo, se uma criança não tiver  
16 sido atendida nesse período, e de que sua aprendizagem ficou para sempre  
17 comprometida. A importância da primeira infância na formação da inteligência não é  
18 algo novo. Os estudos sobre desenvolvimento infantil, aprendizagem, desenvolvimento  
19 da inteligência (Piaget, Vigotsky) já haviam demonstrado a importância dessa fase,  
20 mas é preciso lembrar que existem muitas outras pesquisas mostrando que os efeitos  
21 da pré-escola desaparecem quando a criança vai para uma escola fundamental  
22 precária e fica aí nove anos, sendo ensinada de forma “emburrecedora”. É novamente  
23 a teoria da curvatura da vara na área da educação. O que acontece é que hoje a  
24 educação infantil virou palavra de ordem, a salvação da educação. São os famosos  
25 modismos e exageros sempre presentes na área educacional. Acredito que como nós  
26 ainda temos uma escola de educação fundamental ruim é, inclusive, ingenuidade  
27 acreditar que eu vou passar quatro anos trabalhando com essa criança e isso vai torná-  
28 la excepcional, uma geração completamente diferente, que não será reprovada, que  
29 será toda bem alfabetizada. Do meu ponto de vista, cada instância de poder contribui  
30 para essa formação se usar os seus recursos para atender de forma eficiente e com  
31 qualidade a clientela que tem obrigação constitucional de atender. O Estado, por  
32 exemplo, oferece um péssimo ensino médio e precisaria melhorar muito porque seus  
33 alunos vão ser os futuros pais das crianças de zero a três anos. Esses jovens saem  
34 desse nível de ensino, quando o fazem, com formação precária, ficam desempregados  
35 ou subempregados e são obrigados a enviar seus filhos às creches para se alimentar  
36 mais do que para aprender. Gostaria que esta minha manifestação se tornasse minha  
37 declaração de voto”. **Proc. SEE 4312/0000/2015** \_ SEE e Fundação para o  
38 Desenvolvimento da Educação – FDE. O **Parecer 290/16** \_ da Comissão de  
39 Planejamento, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres foi aprovado por unanimidade.  
40 Deliberação: **2.1** A Comissão de Planejamento, manifesta-se favoravelmente à  
41 celebração do Convênio, que entre si celebram o Governo do Estado de São Paulo, por  
42 intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEE e a Fundação para o  
43 Desenvolvimento da Educação - FDE, objetivando o transporte e fornecimento  
44 alternativo de água potável para suprir as necessidades de consumo de Escolas da  
45 Rede Estadual, localizadas na Região Metropolitana de São Paulo, incluindo a Capital  
46 – SP, em continuidade ao Contrato nº 36/00010/16 assinado em 09/05/2016 – Parecer  
47 FDE/ SAJ: 07/04/2016, nos termos do Decreto 58.488/2012. Aplicabilidade do Decreto  
48 Estadual nº 59.215/2013, alterado pelo Decreto nº 60.868 de 29/10/2014. **2.2** Após sua  
49 formalização, deverá ser dada ciência à Assembleia Legislativa do Estado, em  
50 cumprimento ao disposto no Artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais  
51 havendo a tratar, às doze horas e quarenta e cinco minutos, a Senhora Presidente  
52 declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a presente

1	Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 21 de
2	setembro de 2016.....
3	Bernardete Angelina Gatti.....
4	Ana Amélia Inoue.....
5	Débora Gonzalez Costa Blanco.....
6	Décio Lencioni Machado.....
7	Francisco Antonio Poli.....
8	Francisco de Assis Carvalho Arten.....
9	Francisco José Carbonari.....
10	Ghisleine Trigo Silveira.....
11	Guiomar Namó de Mello.....
12	Hubert Alquères.....
13	Jacinto Del Vecchio Júnior.....
14	Jair Ribeiro da Silva Neto.....
15	João Otávio Bastos Junqueira.....
16	José Rui Camargo.....
17	Laura Laganá.....
18	Luís Carlos de Menezes.....
19	Maria Elisa Ehrhardt Carbonari.....
20	Priscilla Maria Bonini Ribeiro.....
21	Roque Theóphilo Junior.....
22	Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
23	Rose Neubauer.....
24	Sylvia Figueiredo Gouvêa .....